



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

Decreto nº 023/2016.
De 19 de maio de 2016.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE TOMBOS.

O Prefeito do Município de Tombos, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, no exercício das suas atribuições legais, especialmente das que são previstas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Plano Municipal de Turismo do Município foi elaborado em maio/2013;

Considerando ainda, as dificuldades encontradas para cumprimento total das ações propostas devido à falta de recursos financeiros do Município e do país;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois anos), a partir desta data, o “**PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE TOMBOS**” aprovado através do Decreto nº 287– A/2013, elaborado em maio/2013, de conformidade com as normas da EMBRATUR, Ministério do Turismo e do setor Municipal responsável pela pasta, tendo em vista o potencial turístico da Municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 19 de maio de 2016.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais